



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.670 DE 18 DE ABRIL DE 2001

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Comunitário Rural do Bairro da Serrinha”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais e constitucionais, o **CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DO BAIRRO DA SERRINHA**, CNPJ. 04.366.730/0001-61, com sede no Km 12 da Estrada Vicinal Guilherme Valagna, neste Município de Tabapuã-SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 18 dias do mês de abril de 2001.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Secretário Administrativo